

PROPRIEDADE INTELECTUAL

©Telmo Miller



OPINIÃO

DAVID MARCELINO FERREIRA

Bernardino, Resende e Associados,
Sociedade de Advogados RL | Law Firm

Segredo ou patente?

Para patentear uma ideia ou invenção, é necessário registo e publicação, mas muitas empresas preferem optar pelo secretismo.

Um segredo pode dar origem a uma patente, ou não! Muitas empresas estão a guardar as suas ideias mais valiosas a sete chaves. Ninguém sabe quantas ideias e invenções são guardadas em segredo pelas empresas ou quanto valem. No entanto, o secretismo não é infalível. Os hackers estão cada vez mais audazes e milhares são contratados para roubar segredos às empresas; e muitas vezes as empresas nem se apercebem que os seus segredos são vazados para o exterior, sendo que nessa altura são já insuscetíveis de proteção jurídica, pois o direito à patente é concedido ao primeiro que apresentar o pedido, que pode não ser o real inventor. Frustrante! E, depois, com custos acrescidos. A maior parte dos vazamentos envolvem um insider. Estes insiders são tipicamente trabalhadores ou funcionários a quem é dado acesso a informação confidencial e sensível, informação privilegiada, que furtam através de pens, smartphones ou mesmo por email, o que expõe as vulnerabilidades de software e até as facilidades de ciberterrorismo.

As patentes continuam a ser a melhor solução jurídica, mas os últimos desenvolvimentos estão longes de reunir consenso. Com a ratificação recente de Portugal em 2015 ao Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes, elas podem ser consideradas excessivamente complexas e carecendo de alguma certeza jurídica, gerando fragmentação a certos níveis, pois passará a haver três patamares de proteção jurídica (patentes nacionais, patentes europeias sem efeito unitário e patentes europeias com efeito unitário). Existe, assim, pouco equilíbrio jurídico, por falta de uniformização do regime jurídico das patentes na UE, deixando de fora países como Espanha, Itália, Irlanda e os Países Baixos, pelo menos durante o período transitório, diga-se, antes da entrada em vigor de um regime legal que seja transversal na EU. Para saber mais em Portugal, os interessados devem dirigir-se ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou a um Advogado ou Agente de Propriedade Industrial. ■